PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 02 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Major Vieira, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Ficam criado na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Major Vieira, o cargo na quantidade e salário descritos no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º A contratação do profissional para ocupar o cargo referido nesta Lei deverá ser precedida de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade do cargo.

Art. 3º Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente, obedecidos aos limites a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO QUADRO DE CARGO E SALÁRIO

VAGAS	*CARGOS*	*REMUNERAÇÃO SALARIO BASE (R$)*	*CARGA HORÁRIA*	*REQUISITOS DA INVESTIDURA*	*LOCAL DE ATUAÇAO*
01	*Agente de Defesa Civil masculino*	*R$ 900,00*	*40 horas semanais*	Ensino Médio completo e carteira Nacional de Habilitação (CNH) B	*Defesa Civil*

ANEXO II

Das Atribuições:

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Das Atribuições:

- Executar serviços e ações de defesa civil, especialmente na garantida e guarda de bens públicos ou pertencentes ao patrimônio particular, quando afetados ou atingidos por fenômenos naturais - enchentes, estiagens, enxurradas, vendavais e outras catástrofes decorrentes da ação da natureza; resgate de pessoas em condições de risco de vida;
- Exercer as atribuições do cargo junto ao Corpo de Bombeiros, com sede no Município de Major Vieira - SC e atuar em eventos públicos, especialmente, nos de promoção da Administração Municipal e ou de interesse público;
- Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;
- Harmonizar e integrar, no âmbito da Defesa Civil, os Planos de Ação dos Órgãos de Apoio;
- Planejar, promover e coordenar o cadastro da população;
- Planejar, promover e coordenar as campanhas de esclarecimento público;
- Solicitar a colaboração dos órgãos de apoio para a execução das medidas de Defesa Civil;
- Monitorar eventos com grande concentração popular;
- Executar as ações de defesa civil, em diversas atividades, atuando nos eventos danosos e nas situações de calamidades, aplicando as medidas necessárias de socorro, assistenciais e recuperativas;
- Executar atividades de apoio ao Corpo de Bombeiros, notadamente nas ações de incêndio em mato, de salvamento, enchentes e demais consequências de precipitações pluviométricas ou distúrbios meteorológicos acentuados e ainda de preservação de locais atingidos por eventos danosos;
- Exercer outras atribuições próprias das características e natureza do cargo.
- Dirigir automóveis, utilitários (inclusive ambulâncias e ônibus) e caminhões, na execução dos serviços específicos de cada órgão ou unidade administrativa, com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito; promover a manutenção e recuperação preventiva dos veículos e de seus componentes indispensáveis e acessórios, inclusive sua limpeza;
- Realizar tarefas de limpeza e manutenção de equipamentos e instalações físicas;

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Faz-se necessário a contratação de um servidor, para realizar os serviços pertinentes a Defesa Civil do Município de Major Vieira, ou seja, executar todas as tarefas pertinentes ao Cargo.

Importante esclarecer, que no último concurso público 01/2015, foram aprovados 6 (seis) candidatos, os quais já foram chamados para desempenharam atividades junto ao Corpo de Bombeiros, inclusive já estão em curso preparatório.

Desta maneira, como ainda restam classificados, para a vaga, requer autorização para chamar o próximo colocado, uma vez autorizada à criação da vaga.

E está vaga, a qual esta sendo buscada, é destinada exclusivamente a realização de serviços da Defesa Civil, atribuições que estavam sendo exercidas por servidor nomeado, e que recentemente foi exonerado.

Neste norte, encaminhamos para apreciação desta Augusta Casa, o Projeto de Lei em anexo.

Assim, solicito que em **REGIME DE URGÊNCIA** seja apreciada a proposição em apreço.

Certo da colaboração de Vossas Excelências, com apreciação, análise e aprovação da proposição que ora apresento, no menor espaço de tempo possível, com votos de consideração e elevada estima, subscrevo-me.

Cordialmente.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal